



# Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 08, 15 de outubro de 2001.

ALTERA O ARTIGO 85 DA LEI  
ORGÂNICA MUNICIPAL  
CRIANDO O CONSELHO  
MUNICIPAL DE CULTURA E O  
CONSELHO MUNICIPAL DE  
DESPORTO.

A MESA DA CÂMARA, no uso de suas atribuições, consoante com o que dispõe o artigo 30, inciso VII, considerando ter sido aprovada pelo Plenário, com observância no que dispõe o artigo 45 e seus parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte

## EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1º. O artigo 85 da Lei Orgânica Municipal passa a ter seguinte redação:

“ Art. 85. O Município dispõe dos seguintes Conselhos Municipais: (NR)

I – Conselho Municipal de Contribuintes, Planejamento e Desenvolvimento Municipal;

II – Conselho Municipal de Educação; (NR)

III – Conselho Municipal de Saúde;

IV – Conselho Municipal de Urbanismo e Habitação;

V – Conselho Municipal de Transportes, Segurança e Serviços Públicos;

VI – Conselho Municipal de Meio Ambiente;

VII – Conselho Municipal de Cultura; e (NR)

VIII – Conselho Municipal de Desporto. “(NR)

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

.....



# Câmara Municipal de Canoas


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cont. Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 08/01

fls.02

CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e um (15.10.2001).

  
ALCY PAULO DE OLIVEIRA  
Presidente

  
ROQUE PAULO MINELLA  
1º Vice-Presidente

  
ADÃO DA SILVA SANTOS  
2º Vice-Presidente

  
LUIZ CARLOS DE VARGAS MARQUES  
1º Secretário

  
ETNA BIERHALS BORKERT  
2ª Secretária